



PORTARIA Nº 69/2026

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2026, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de serviços, sob demanda, de serviço de emissão de certificado digital A3 para pessoa física, com validade de 3 anos, com e sem, fornecimento de dispositivo do tipo token USB criptográfico, padrão ICP-Brasil, emitidos por autoridade certificadora vinculada e em conformidade com o estabelecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), de modo a atender às necessidades da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a Empresa contratada, **DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA**, conforme processo de nº 1654 /2026, contrato de nº 07/2026, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133-2021.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da CMCI.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;
- VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5622
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de março de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente CMCI

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003000320039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

